



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 5886, 01 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃ MARIA NILA PONTES e dá outras providências.

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º Ficam encerradas as atividades do Estabelecimento de Ensino - **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃ MARIA NILA PONTES**, código INEP: 35273612, situada na Estrada dos Romeiros, 50, Bandeirantes, Pirapora do Bom Jesus, á partir desta data, com a transferência de todas matrículas dos alunos e alunas para a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “PADRE CHICO”**, situada na Rua Honorato Misse, s/n, bairro Parque Paiol I, criada pela Lei Municipal 1.195, de 08 de setembro de 2020.

Art.2º Cabe a Secretaria Municipal de Educação zelar pela manutenção, guarda e a transferência de todo o acervo da EMEF Irmã Maria Nila Pontes para a EMEF Padre Chico, sob sua responsabilidade.

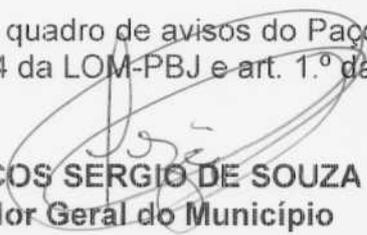
Art.3º Compete à Secretaria Municipal de Educação, zelar pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Decreto.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 1º de janeiro de 2021.


DANY WILIAN FLORESTI
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ e art. 1.º da Lei Municipal nº 380/94.


MARCOS SERGIO DE SOUZA
Procurador Geral do Município